LEI Nº 1.248, de 18 de Dezembro de 1975

Dispõe sobre denominações de ruas e logradouros públicos da Zona "2", Bairro Padre Eustáquio e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° As ruas e logradouros públicos da zona 2, Vila Padre Eustáquio, ainda sem leis ou decretos designativos, terão as mesmas designações constantes do Mapa Cadastral da cidade o qual é oficializado pelo Decreto 725/73.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Dezembro de 1975

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal